

ASPECTOS DA HISTÓRIA DA DOMINAÇÃO COLONIAL PORTUGUESA EM MOÇAMBIQUE

META

apresentar ao aluno alguns aspectos da experiência de dominação colonial estabelecida pelos portugueses em Moçambique na virada do século XIX para o XX.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

apresentar ao aluno alguns aspectos da história do processo de colonização portuguesa em Moçambique particularmente o adotado no sul daquela colônia, na região Lourenço Marques entre 1890 e 1940.



O Massacre de Mueda de 16 de Junho de 1960 foi um dos últimos episódios da resistência dos moçambicanos à opressão colonial antes do desencadear da Luta Armada de Libertação Nacional. (Fontes: <http://www.prof2000.pt>).

INTRODUÇÃO

Após o advento das Grandes Navegações portuguesas iniciada no século XV Portugal obteve o contato com o continente Africano. Descobriu toda a sua costa Atlântica, ultrapassou o Cabo da Boa Esperança e atingiu ao costa africana banhada pelo Oceano Índico. Ao longo do século XVI os portugueses iniciaram o seu contato e penetração no território daquela que se tornaria sua província ultramarina na África Austral denominada como Moçambique. Após a partilha da África estabelecida pela Conferência de Berlim, em 1885 teve início um processo de substituição do padrão de dominação colonial com praticas de acumulação de capital nos moldes pré-capitalistas por práticas capitalistas. Nessa aula observaremos como a tributação do Imposto de Palhota e a expropriação das terras fértes moçambicanas revelam o deslocamento no modo de dominação portuguesa sobre aquela região.



Charge satirizando a partilha da África. Um país europeu ao se apossar de uma região africana deveria definir os limites do seu raio de ação, e caso não houvesse discordâncias seria ratificado essa posse. No entanto, na maioria das vezes, essa declaração unilateral era contestada por outros países europeus e essas disputas eram resolvidas através de acordos entre as nações que estavam na região, geralmente eram mais de duas.

(Fontes: <http://4.bp.blogspot.com/>)

PORTUGUESES EM MOÇAMBIQUE

Nesta aula recuperaremos alguns aspectos da história dos mecanismos de dominação adotado por Portugal durante a exploração colonial de Moçambique. Antiga província ultramarina de Portugal Moçambique está situado na costa oriental, ao sul do continente africano, em uma região também denominado como África Austral. O país faz fronteira com Tanzânia, Zâmbia, Malawi, Suazilândia, Zimbábue, África do Sul e o Oceano Índico. Sua mais antiga referência documental descreve uma atividade comercial e data do século X. Um dos eventos mais importantes da história de Moçambique foi a fixação dos povos bantus, entre os séculos I e IV, cuja cultura material é caracterizada pelo domínio da agricultura e da metalurgia. Ao longo do atual território de Moçambique, entre os séculos X e o XIX, foram organizados vários estados bantus, o mais conhecido foi o império Mwenemutapas (Monomotapa). No início do século XVI os portugueses iniciaram a penetração no território da sua província ultramarina na África Austral. Após a partilha da África estabelecida pelas grandes potências europeias durante a Conferência de Berlim, em 1885, a antiga penetração transformou-se em ocupação militar com a submissão total dos estados bantus. Assim no início do século XX Portugal conseguiu estabelecer uma autêntica administração colonial.

DA PARTILHA E COLONIZAÇÃO DA ÁFRICA

A partilha e a colonização são alguns dos temas da história africana que mais estimula o debate. Perguntas como: porque a África foi dividida e ocupada no final do século XIX pelos europeus? Os africanos resistiram à ocupação? Caso tenham resistido porque não conseguiram êxito? São algumas que animam o mencionado debate.

Existem algumas teorias sobre o fato e essas podem ser divididas entre econômicas, psicológicas, diplomáticas e africanas.

A primeira, a econômica, se refere ao imperialismo, ou seja, a motivação foi de ordem econômica. Essa teoria já foi bastante criticada, no entanto, na atualidade ela também é utilizada para explicar o processo em discussão. Teoricamente, o mesmo surge por volta de 1900, quando os sociais democratas na Alemanha pontuam que o imperialismo seria a última fase do capitalismo. Segundo Hobson, a superprodução levaria os países irem além das fronteiras políticas e se apossar de novos territórios. Lênin também teorizou sobre a temática e defendeu que o período era de transição do capitalismo pré-monopolista para o monopolista e que ansiava por partilhar o mundo. Ressalta-se que nenhum dos dois autores teorizaram sobre a partilha da África, mas seus estudos servem para entender o processo africano.

As segundas, as psicológicas, se dividem em três tipos: o darwinismo social, cristianismo evangélico e atavismo social. O primeiro forneceu el-

ementos científicos que respaldasse a ocupação, pois após a publicação das Origens das espécies, surgiu o que ficou conhecido como darwinismo social que classificou os africanos enquanto: primitivos, selvagens e tribais. Portanto, seria um processo que os seres evoluídos dominassem os involuídos seria natural. O segundo, o cristianismo evangélico, condenava o primeiro acusando de heresia diabólica, no entanto, se apropriava das seqüelas racistas da teoria citada. Assim, a partilha da África fez parte de um processo missionário que objetivava regenerar os africanos. Por fim, a última teoria desse campo, aborda que o imperialismo se deve a necessidade coletiva de comandar e não por motivações econômicas .

Segundo Uzoigwe, a última explicação é a-histórica e as demais psicológicas servem para mostrar porque foi possível, mas não porque ocorreu naquele momento histórico, final do século XIX.

O terceiro tipo são as teorias diplomáticas; elas fornecem suporte concreto para as teorias anteriores. E se subdividem em: prestígio nacional, equilíbrio de forças e estratégia global.

Segundo a primeira, os países europeus após as perdas nas guerras buscavam reparos nas terras ultra-mar, era um evento nacionalista e que seus organizadores tinham como desejo prestígio nacional. Para a segunda, a partilha foi fruto de um desejo de paz entre os países europeus, assim nenhum país europeu conflitaria com outro, por conta de terras no continente. Por fim, a partilha teria ocorrido por conta de alguns movimentos existentes na própria África que ameaçaram os interesses globais das nações européias.

O que há em comum entre as teorias psicológicas e diplomáticas é o descarte da motivação econômica. E para, o autor já citado a tese do prestígio nacional não convence quando está dissociada dos fatores econômicos.

Por fim, a teoria da dimensão africana, que propõem que a partilha foi derivada de um aprofundamento nas relações que já existiam entre africanos e europeus. Convém ressaltar que houve também forças no interior das sociedades africanas que possibilitaram a partilha.

Enquanto os europeus conseguiram o que queriam dos africanos através do controle indireto, o direto não foi acionado. No entanto, entre os anos de 1876 e 1880 houve mudanças nessa postura. O primeiro episódio, o duque de Brabante, rei dos belgas em 1865(Leopoldo I) começou a explorar o Congo através de uma Associação Internacional Africana e do recrutamento de Henry Morton Stanley. Convém ressaltar que antes do término da Conferência de Berlim, o príncipe já tinha reconhecimento das demais nações européias. O segundo acontecimento foi protagonizado por Portugal que incorporou propriedades em Moçambique que eram praticamente independentes. E o último episódio foi a política expansionista francesa entre 1879 e 1888, enviando tropas para o Egito, Congo, e iniciando a colonização na Tunísia e Madagascar.

As atitudes de Portugal e França indicavam um controle formal e direto e isso forçou o Reino Unido e a Alemanha a fazerem o mesmo. A última

anexou Camarões, Togo, a África Oriental e o Sudoeste Africano.

A idéia de um evento que resolvesse os conflitos territoriais partiu de Portugal e foi absorvida por Bismark que consultou outros países europeus sobre a necessidade do mencionado evento. Assim, entre novembro de 1884 ao mesmo mês em 1885 ocorreu a Conferência de Berlim, que pouco discutiu sobre o tráfico de escravos, ou sobre a vida dos africanos. Mas sim, apesar de não ser o seu objetivo oficial, aprovou a livre navegação no Níger, no Benue e seus afluentes; distribuiu territórios. Foi acertado que quando uma nação européia ocupasse uma fração do território africano ou estabelecesse um protetorado ele deveria comunicar aos demais países europeus que participaram do mencionado evento. Para Uzoigwe, é a teoria da ocupação direta.

Convém frizar que antes da Conferência de Berlim, as nações européias já possuíam influências na África, seja através de entrepostos fiscais, estabelecimentos missionários, instalação de colônias de exploração. No entanto, após o citado fato os tratados tornaram-se imprescindíveis para o retalhamento oficial. Esses eram de dois tipos afro-europeus e entre europeus.

Os primeiros se dividiam em dois tipos: os econômicos — que se referiam ao comércio, ou ao tráfico de escravos e os políticos — segundo esses alguns soberanos renunciaram a sua soberania em troca de proteção. Enfatiza-se que os acordos econômicos foram responsáveis por alguns conflitos entre os africanos e que por conta disso se fez necessário fazer os já mencionados acordos políticos. Alguns líderes africanos achavam que podiam se proteger de outros reinos rivais através desses contratos, ou que podiam salvaguardar as suas autonomias frente a outros países europeus e ainda por conflitos internos os estados e/ou sociedades.

Ressalta-se que dos acordos feitos entre africanos e europeus foram fraudulentos, pois os primeiros desejavam resolver um problema e abrir as portas do seu reino para o comércio europeu.

Já os acordos entre europeus funcionavam da seguinte maneira: um país ao se apossar de uma região africana deveria definir os limites do seu raio de ação, e caso não houvesse discordâncias seria ratificado essa posse. No entanto, na maioria das vezes, essa declaração unilateral (feita pelo país que pleiteava as terras), era contestada por outros países europeus e essas disputas eram resolvidas através de acordos entre as nações que estavam na região, geralmente eram mais de duas. E levavam em consideração os acidentes geográficos dentre outros elementos. Os desse tipo foram inúmeros.

Pós a Conferência é iniciado um período de conquistas militares. Os franceses foram ativos nesse processo, conquistaram dentre outros reinos o Soninquê que tinha se estabelecido nas terras da Senegâmbia e a Costa do Marfim, local que se tornou posteriormente a Guiné francesa. As conquistas inglesas também foram violentas, utilizaram as terras da Costa do Ouro, atual Gana e parte da Nigéria para servir de apoio para as suas expedições pelo Níger e nos demais reinos localizados na antiga costa dos escravos. Os

alemães não ficaram atrás dos demais povos europeus no quesito violência, as guerras provocadas por eles perdurou entre os anos de 1888 e 1907. Por fim, a Itália e Portugal também fizeram ações violentas. A primeira, por exemplo, teve dificuldades de ocupar a Eritréia. Em 1914, apenas a Etiópia e a Libéria eram em teoria independentes.

Todavia ainda resta uma pergunta a responder: quais foram os motivos que levaram os europeus a conseguirem a conquistar a África. Obviamente que uma pergunta desse porte terá várias respostas. Uma delas vai estar relacionada ao papel que os missionários tiveram, pois graças a ação dos mesmos os europeus passaram a conhecer mais o continente e os seus moradores. Segundo, os avanços tecnológicos do século XIX foram responsáveis por criar vacinas contra algumas doenças que tinham na África, como a malária. Terceiro, os progressos econômicos europeus alcançados com a revolução industrial permitiam gastos com a conquista. Quarto, no final do século XIX era um período de paz na Europa diferentemente do continente africano. Por fim, a superioridade bélica que possuía os dos europeus, estes foram proibidos de comercializar armas com os africanos.

Em três décadas, o mapa geopolítico da África foi agudamente modificado. As nações européias dividiram o continente em cerca de quarenta unidades. Para alguns especialistas as novas fronteiras são inadmissíveis porque são arbitrárias, artificiais e não levam em conta os contornos africanos anteriores a partilha. Já outros pesquisadores acham as fronteiras de 1914 mais coerentes que as de 1879. Para Uzoigwe, as fronteiras são constituídas por linhas retas e tanto elas como outras não levam em consideração as fronteiras étnicas e lingüísticas. No entanto, as fronteiras existentes anteriormente eram móveis. Enfim, ambas as correntes tem suas razões.

A COLONIZAÇÃO PORTUGUESA

Conforme foi mencionado os portugueses frequentam a região da África Austral desde o século XVI e após a a partilha da África, a antiga penetração transformou-se em ocupação militar e em uma dominação colonial de fato.

O IMPOSTO DE PALHOTA

O pagamento de impostos como instrumento da dominação lusitana teve como agente facilitador a prática da tributação existente nas sociedades africanas antes da chegada dos europeus. Ao sul do Save, região majoritariamente habitada pela população Thonga (Tsonga), Nguni, Chopi e Bi-Tonga, os súditos pagavam impostos sobre a colheira (chihundjo), parcela da caça, pesca e bebidas fermentadas (dente da terra), a lavra da roça e a conservação

das palhotas do chefe. Estes por sua vez teriam direito ao recebimento desses impostos por serem intermediários entre os ancestrais e os homens. Os chefes exerciam o papel de equilíbrio comunitário, celebravam as cerimônias dedicadas a propiciar a chuva, eram simbolicamente os proprietários dos bosques e seus animais, eram guardiões espirituais e materiais da terra e dos frutos dela obtidos. No final do século XIX já envolvido na economia monetária os chefes passaram a exigir o pagamento em moeda corrente a seus súditos (ZAMPARONI, 1998, p.43-44).

Segundo Zamparoni o Imposto de palhota tem as suas origens na cobrança do “mussoco, na região dos Prazos da Zambézia”. Por sua vez os prazos eram doações ou aforamentos de regiões de grande extensão de terras feita em exclusividades “a mulheres portuguesas brancas, por um período de três gerações”. Sua detentora obrigatoriamente se casaria com um homem nascido em Portugal. E a sucessão ocorria somente pela linha feminina, salvo no caso da ausência de filhas quando o homem poderia entrar na linha de sucessão por uma geração. Por sua vez havia uma distinção entre o sistema de aforamento e o donatário adotado no Brasil, Açores, Madeira e no Oriente. “Em Moçambique, o sistema veio enquadrar juridicamente a propriedade que, de fato, já era exercida pelo colono branco e possuída pelos cafres, transformando os primeiros em enfiteutas”. Segundo Alexandre Lobato o prazo moçambicano foi o resultado da combinação “do sistema sesmário da metrópole com as chamadas mercês nupciais praticadas em terras da Índia”. O mussoco, foi cobrado em Moçambique foi um imposto destinado a captar produtos como alimentos, cera ou marfim (ZAMPARONI, 1998, p.44-45).

O decreto de 9 de julho de 1892 tornou obrigatório o pagamento do imposto de palhota com produtos agrícolas nas áreas administradas pela Companhia de Moçambique. Todavia sempre que possível o pagamento era exigido em dinheiro. Dois anos depois, 1894, o pagamento passou a ser feito exclusivamente com dinheiro. O não pagamento poderia resultar no trabalho forçado acrescido por multa de 50%. O pagamento com produtos agrícolas possibilitava espaços de manobras que não levavam ao agricultor a oferecer a sua força de trabalho como modo de pagamento. A exigência de valores monetários em quantidade crescente o conduzia na direção do assalariamento. Embora não se descartasse totalmente a utilização dos gêneros in natura (ZAMPARONI, 1998, p.45).

A conquista militar foi um aspecto importante no processo de dominação colonial portuguesa sobre Moçambique, do ponto de vista político e econômico. Segundo argumento defendido por Ernesto Jardim Vilhena, no parlamento português era um necessário investir nas Guerras da África, pois: “não há administração econômica de possessões africanas sem o domínio sobre o indígena, porque sem ele não há imposto, não há indústria, nem agricultura sem a sua submissão, porque sem ela não há mão

de obra.” A expedição de 1895-97 destruiu o Estado de Gaza e garantiu o domínio português ao sul de Save. O sucesso financeiro dessa investida pode ser aferido com a comparação de seu investimento com a arrecadação tributária(ZAMPARONI, 1998, p.46).

“uma das operações financeiras mais felizes que na Província se têm realizado. Custou aproximadamente 200 contos de réis,mas esse capital tem rendido anualmente até 40 ou 50 por cento, pela imposição do imposto de palhota que aquela expedição tornou possível(ZAMPARONI, 1998, p.46).”

Os impostos foram uma das mais importantes fontes de arrecadação metropolitana e foram vistos pelos portugueses como uma retribuição da “tranqüilidade” e do “progresso” oferecido pela metrópole europeia. Assim o seu pagamento “representava a verdadeira submissão” das tribos africanas. Ao mesmo tempo o imposto da palhota representava um mecanismo essencial do estabelecimento de relação de trabalho do tipo capitalista (ZAMPARONI, 1998, p.47).

Segundo a visão de Pedro Chichorro administrador da circunscrição da Namaacha todos os africanos eram “rebeldes ao trabalho” somente a imposição do pagamento do imposto da palhota os fariam sair desta condição, “sedentária e descuidada”. Com a imposição tributária os africanos trabalhavam o necessário para cumprir suas obrigações fiscais. Havia, portanto uma visão preconceituosa do colonizador português em relação à resistência dos trabalhadores em tornar-se força de trabalho de um mercado em criação. A interpretação dessa oposição parece ter sido compartilhada por outros contemporâneos durante o período colonial. Dias após a publicação da afirmação de Chichorro um articulista afirma que o “preto não cultiva mais do que é preciso para o seu sustento animal”. Ao que parece os argumentos apresentados visavam legitimar a implantação de um padrão de tributação cuja progressão leve a um maior controle sobre a força de trabalho indígena. Pois os dados sobre a produção agrícola da época demonstram que a colheita de gêneros como milho, amendoim e feijão se davam em quantidade bastante significativa ao ponto de abastecer ao mercado interno e externo. Contudo a Sociedade de Geografia de Lisboa, após o estudo dos chamados problemas colônias entre 1911/1912, ofereceu a seguinte proposta: “Obrigar, pelos impostos directos” o trabalho dos africanos nas colônias. O objetivo seria introduzir-lhes necessidades de recursos monetários de modo que para supri-la “só pelo trabalho assíduo possam satisfazer. Facilitar e baratear quanto possível a vida dos europeus nas colônias” (ZAMPARONI, 1998, p.47-48).

Naqueles dias argumentos contrários também foram proferidos. O articulista de O Africano compreendeu ser o trabalho braçal do indígena o responsável pelo “engrandecimento e prosperidade de certos magnatas da

terra”. E também considera ser a emigração de indígena a responsável pela circulação de milhares de libras na colônia. O Brado Africano identificava como falácia o argumento da indolência africana. E afirmava que a lenda “que o preto só trabalha compelido, não pega”. Segundo esse argumento o africano buscaria o trabalho espontaneamente desde que fosse pago “adequadamente e conforme o combinado”. Segundo Estácio Dias a suposta indolência atribuída ao africano seria de fato um “horror ao trabalho para o branco”. Tal repulsa seria provocada pela miséria salarial, má alimentação, excessivas horas de trabalho, entre outros fatores. Convém sublinhar que no debate estabelecido pelos agentes coloniais trabalho é aquela atividade voltada exclusivamente para a agricultura, comércio ou indústria a ser explorada de modo capitalista e não a inserida dentro da lógica das práticas tradicionais. Em outras palavras, desconsiderava o trabalho realizado pelo africano em sua própria propriedade. Havendo assim duas teses complementares do ponto de vista da ideologia colonialista. A tese da indolência inata do africano e a de ser seu combate possível através da criação de necessidades que forçassem ao africanos buscar o trabalho assalariado (ZAMPARONI, 1998, p.48-49).

A EXPROPRIAÇÃO DA TERRA

Outro importante mecanismo de dominação no processo de colonização portuguesa em Moçambique foi à expropriação da terra. A progressiva presença do colono português em Moçambique foi acompanhada da ocupação das áreas férteis, o que por sua vez resultou na superlotação de africanos nas áreas periféricas. As crises ecológicas e as guerras contribuíram para a desestruturação da produção camponesa o que por sua vez contribuiu para a criação de uma força de trabalho assalariado. O Estado colonial português considerava as terras indígenas passíveis de expropriação e de posterior concessão, contudo, muitas vezes ele não possuía os meios ou a intenção de fazê-lo em sua totalidade. As autoridades e colonos entendiam ser necessária a criação de uma força de trabalho proletariado. Apesar disso tais objetivos foram limitados pela carência de capitais e pelas demandas imediatas do Estado junto ao fisco. Segundo Claude Meillassoux embora seja “esmagada, premida, dividida, recenseada, taxada, recrutada”, a comunidade indígena com sua relação de produção típicas persistiu, não desaparecendo completamente. Existindo, portanto uma situação de convívio/conflito definida por Pierre Philippe-Rey como uma “articulação de dois modos de produção em que um instaura a sua dominação sobre o outro” estabelecendo assim um processo segundo o qual houve o “combate entre os dois modos de produção com os confrontos e as alianças que um tal combate implica” (ZAMPARONI, 1998, p.55-56).

Portanto a expropriação fundiária e a transformação do modo de

produção tradicional em capitalista, na colonização portuguesa em Moçambique, não foi um processo linear ou estático, mas conflituoso e dinâmica onde ambos sofrem ações recíprocas. Um exemplo desse processo pode ser observado através do lobolo, uma prática assim denominada nas regiões das atuais Províncias de Maputo, Gaza e Inhambane. No final do século XX o lobolo ainda era parte integrante e fundamental do ritual de casamento. O lobolo consiste na entrega, por parte da família dos noivos, de bens materiais, como gado ou dinheiro, simbolizando a união entre as famílias. Segundo Junod o lobolo simboliza uma compensação a família da noiva pela perda de uma integrante fundamental no trabalho agrícola e na reprodução social. Em algumas comunidades não praticá-lo implica em incorrer em uma união ilegítima. A partir da expansão Nguni por volta de 1820, na região sul de Moçambique o gado foi substituído pelas enxadas de noivado (beja). As enxadas não eram utilizadas para as atividades agrícolas, sendo utilizada exclusivamente como meio de garantir reserva monetárias. Na década de 1870 a importação, junto à metrópole, de uma elevada quantidade de bejas, desembarcadas em Lourenço Marques, levou a sua desvalorização. Somou-se a esse evento econômico a possibilidade de oxidação do metal e a dificuldade de transporte, assim no final do século XIX a beja foi sendo substituída por libras esterlinas sua obtenção se dava “através do trabalho migratório inicialmente no Natal, depois em Kimberley e no Rand. Em meados dos anos 1920, o lobolo era cotado entre 20 e 35 libras, o que equivalia entre 05 e 10 cabeças de gado”. Segundo Zamparoni tanto as bejas quanto as libras exemplificam o processo de conversão ao modo de produção capitalista, pois ambos foram obtidas através do trabalho assalariado o que fora percebido pelos contemporâneos. Ao mesmo tempo a monetarização “reforçou a manutenção de tal ritual de casamento, em sua origem intrinsecamente ligado à reprodução das relações sociais de produção não-capitalistas (ZAMPARONI, 1998, p. 56)”.

A crescente demanda de gêneros alimentícios para abastecer Lourenço Jorge, e matéria-prima para o mercado externo, levou a aceleração do processo de expropriação no sul de Moçambique. A isso se somou a construção da ferrovia que permitiu o acesso as terras férteis dos vales dos rios Matola, Tembe e Umbeluzi, em torno da cidade de Lourenço Jorge, ao rio Maputo, ao Sul da Baía, e Incomati e Limpopo, ao norte, região no qual “se concentrava a maior parte da população e produção camponesa” (ZAMPARONI, 1998, p. 58).

Em 1897 o comissário régio de Moçambique, Mousinho de Albuquerque, em função do “desenvolvimento que tem tomado a cidade de Lourenço Marques” e a demanda por garantias aos investimentos capitalistas, por decreto autorizou o governo geral de Moçambique a definir arrendar terrenos, definir prazos para construção de empreendimentos comerciais e industriais voltados para o desenvolvimento da colônia (ZAMPARONI,

1998, p.58).

Além dos capitalistas instalados na província, Moçambique despertava interesse de projetos de investimentos estrangeiros inclusive com a utilização de mão de obra estrangeira. No ano de 1919 a companhia japonesa The International Development Co, remeteu ao Governador Geral Massano de Amorim um projeto constituído baseado na oferta de emigrantes japonês e na solicitação de concessão gratuita de terras. Segundo o documento o governo colonial financiaria a passagem dos eventuais colonos desde o Japão, e a instalação de infra-estrutura como escolas, postos agrícolas e estradas. A companhia baseava a perspectiva de sucesso de seu projeto na experiência de colonização japonesa no estado de São Paulo iniciada no Brasil no ano de 1908. Ao contrário da expansão da lavoura cafeeira paulista o empreendimento agrícola de Moçambique não carecia de mão-de-obra, mas sim de investimentos financeiro. Por isso o Governo Geral recusou o projeto da companhia japonesa. Mas a pressão sobre as terras indígenas não se limitou aos interesses imediatos das companhias estrangeiras interessadas em lucros imediatos. Pequenos colonos e funcionários ao chegar à África procuravam ter acesso a essas terras, mesmo quando não dispunha de capital ou conhecimento para levar a frente o empreendimento agrícola. Neste caso o interesse econômico poderia estar ausente ou “associado ao capital simbólico da propriedade fundiária” (ZAMPARONI, 1998, p. 59) segundo o qual a posse de um grande lote, mesmo improdutivo, confere ao proprietário a possibilidade de ver-se na condição de detentor de senhorio.

O Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, no ano de 1909, publicou o Decreto aprovando o regimen provisório para a concessão de terrenos do Estado na província de Moçambique o documento procurou unificar a legislação anterior, acrescentar novas determinações e ao mesmo tempo manter seus princípios gerais. Segundo este decreto seria do domínio do Estado os terrenos que não fossem propriedade coletiva ou singular, logo, individuais ou sociedades reconhecidas, segundo a legislação portuguesa. Nessas determinações estavam excluídos indígenas. O documento estabelece a possibilidade da criação de reservas de terras a serem cultivadas coletivamente, sem, contudo possuírem a posse da mesma jamais. Fora das referidas reservas os indígenas só poderiam ocupar “áreas de terrenos devolutos, incultos e não demarcados e desde que obtivessem um titulo de ocupação, confirmado pelo secretários dos Negócios Indígenas, no qual devia constar” (ZAMPARONI, 1998, p. 60-61).

Para a obtenção do titulo de propriedade plena o indígena deveria fazer solicitação formal ao Governo Geral e provar o uso efetivo por vinte anos consecutivos e provar ser um terço da área de cultivo permanente. A distinção do tratamento dado ao indígenas e o europeus fica mais clara quando observarmos como o mesmo decreto regula a concessão a particulares, sejam eles, portugueses, estrangeiros e empresas. Os prazos são de deze-

nove anos renováveis, quanto a dimensão do terreno vão de dois hectares, no perímetro urbano, uma dimensão cinqüentas vezes maiores comparada ao indígena; cinco hectares na área do subúrbio e dez mil no distrito de Lourenço Marques e cinqüenta mil em outras partes de Moçambique. O requerente poderia obter mais de uma concessão de terrenos, como ocorreu com a Cotton Plantation obtendo em 1924 trinta mil e quinhentos hectares (ZAMPARONI, 1998, p.61).

Segundo Zamparoni, ao redigir o artigo “Vozes de Burro” João Albasini desferiu uma crítica irônica às dificuldades dos indígenas conseguirem a garantia da posse de suas terras em função das diretrizes estabelecidas no Regimen:

“Para se regularizar os terrenos [...] deu-se para isso um prazo que veio publicado ... no Boletim Oficial!... Ora esse prazo acabou dia 17.

Os pretos donos de terrenos que se não aproveitaram das inúmeras escolas que o Governo tem abertas pelas cidades, arredores e sertão, não leram o Boletim. Os mulungos que sabiam ler, leram e tomaram nota da data em que terminava o prazo e, no momento asado caíram na Agrimensura umas chuvas de requerimentos ... a pedir terrenos, parcela do tal cadastro, terrenos que os pretos ocupam há muitos anos e onde teem construcções! [...]

O preto, Exmo Sr., não lê Boletins; o preto não sabe ler; o preto não tem escolas.

Nasceu e viveu num terreno. O Governo um dia exigiu-lhe o pagamento do imposto: pagou; construiu barracas de zinco em substituição a palhotas. O Governo exigiu-lhe 'outra qualidade de impostos', pagou novamente. Pagou porque?

Certamente porque era o dono da barraca e do terreno e por essa razão a Fazenda lhe recebeu os impostos (ZAMPARONI, 1998, p.62).”

A legislação vigente sobre a ocupação de terras em Moçambique previa que as terras indígenas cultivadas quando fossem expropriadas deveriam ser indenizadas. Na prática a determinação legal nem sempre eram cumpridas. O mulungo (branco) após identificar a área de seu interesse, independente de ser ocupada e cultivada pelos narros (negros), poderia requerer a junto a Repartição de Agricultura. Para isso declarava ser a terra desocupada. Após pagar por sua demarcação, era expedido o título de propriedade ou aforamento. Com o cercamento das terras os narros passavam a ter seu gado e lavoura confinados. Caso o ocupante das terras oferecesse alguma resistência a sair delas: “à má cara o produto das suas machambas, manda[va]-lhe uma invasão de gado para o destruir, convencendo-o [o indígena] da inutilidade do seu esforço, da sua vontade” no caso desta opção não atender aos objetivos previsto, haveria uma segunda: “uma sova de cavalo marinho aplicada a tempo, para atuar de um modo eficaz na derme

e na alma e tendente a convidar o miserável a abandonar o privilégio que lhe é concedido, bizarra e nobremente, pela lei da Concessão de Terrenos”. Quando os antigos ocupantes das terras não eram expulsos eram forçados a cultivá-las na condição de assalariado ou rendeiro, ou ainda pagar para ocupá-la (ZAMPARONI, 1998, p.62-63).

“sempre que um terreno era bom ___ ocupado e cultivado por indígenas, por isso mesmo ___ logo os concessionários depressa o requeriam, o demarcavam e o indígena era de repente vassalo tributário do ‘mulungu’ das estacas e bandeirinhas!” (ZAMPARONI, 1998, p.63).

Atuando junto a circunscrição, na condição de interprete indígena, Raúl Bernardo Hoanwana, forneceu uma interessante descrição de como se deram as expropriações das terras indígenas por parte dos colonos e companhias estrangeiras e a facilidade com que estes acessava, aos títulos de propriedade e créditos agrícolas. Por outro lado aos africanos era vedada qualquer concessão e eram expulsos dos solos mais férteis beneficiando assim aos colonos e as companhias estrangeiras.

“Lembro-me, a propósito disto, das terras que em 1922 eu percorri na área do chefe de terras Mahubana, quando andava a fazer o recenseamento. Na altura, eu trabalhava no posto administrativo de Ressano Garcia. Então aquela zona conhecida por Ka nwa Xiguavulane era muito povoada; os moçambicanos ali tinham machambas e eram tradicionalmente grandes criadores de gado. Havia até um comerciante bastante próspero na região, o Jackson Cossa, que também era criador de gado. Quando em 1936 fui para a Moamba como intérprete, aquelas terras tinham sido todas cedidas a colonos por concessão administrativa. Uma parte das terras era do colono João Cristóvão, outra do Pina Cabral, e outra ainda de uns alemães, os Requardt. Os pretos que dantes tinham lá estado tinham sido varridos para muito longe do rio Incomati, para as montanhas e para Hlanzini, junto dos Libombos. Até o próprio Mahubane tinha sido afastado para longe, com sua família e o seu gado(ZAMPARONI, 1998, p.63-64).”

Foram recorrentes as práticas e os métodos de expropriação das terras indígenas as quais algumas vezes foram admitidas pelo Secretário dos Negócios Indígenas. Um caso emblemático desta matéria foi a manifestação ocorrida no ano de 1927 segundo a qual os colonos europeus estariam se utilizando de: “sempre se teem aproveitado, por meios as vezes bem pouco limpos, dos terrenos já desbravados dos indígenas”. A região citada refere-se à circunscrição do Sabié na qual “se tem dado essa imoralidade de se

estarem constantemente a fazer levantamentos das reservas indígenas em benefício de vários agricultores europeus” (ZAMPARONI, 1998, p.64).

Ainda que tais práticas fossem admitidas isso ocorria no âmbito confidencial não sofrendo por tanto tal alteração no campo da correlação de forças visto que oficialmente elas não existiam. Contudo tais abusos foram denunciados nas páginas de jornais como Grémio Africano de Lourenço Marques. Elas refletem os objetivos das ações expropriadoras dos europeus e o seu impacto junto as populações indígenas no que diz respeito ao modo como as práticas aprendidas como os ancestrais são alteradas nesse contexto. cujas culturas proprietários

“Estas, esbulhadas de suas terras sobre cuja posse julgavam ter direitos ancestrais, não plantavam mais árvores frutíferas, cultivavam somente para satisfazer as suas necessidades mais básicas e imediatas, pois temiam que um branco qualquer, pelo direito da força, viesse se apossar de suas machambas arduamente lavradas. As constantes denúncias, por vezes, surtiam algum efeito e o governo local procurava regularizar a situação, mas nada era levado muito a sério [...] (ZAMPARONI, 1998, p.64)”.

CONCLUSÃO

O pagamento de impostos foi um dos instrumento da dominação portuguesa sobre Moçambique. Para isso o governo luso se utilizou da adaptação e adequação de práticas de tributação existente nas sociedades africanas antes da chegada dos europeus. A conquista militar foi outro importante elemento no processo de dominação colonial de Moçambique. Seu sucesso financeiro pode ser medido através da comparação entre o valor dos investimentos bélicos diante da posterior ampliação da arrecada tributária. Além disso a tributação também foi utilizada como um instrumento de conversão da mão-de-obra em força de trabalho assalariada. Outro ponto importante no processo de colonização portuguesa em Moçambique foi à expropriação da terra. Através da progressiva presença do colono e empresas estrangeiras em solo tradicionalmente cultivado e explorado por gerações de africanos. O conjunto dessas práticas fez parte do processo de dominação portuguesa em Moçambique e de sua progressiva conversão em práticas capitalistas de exploração dos recursos daquela região.



RESUMO

A tributação foi um dos instrumentos da dominação portuguesa sobre Moçambique. Para isso o governo luso se utilizou da adaptação e adequação de práticas de tributação existente nas sociedades africanas antes da chegada dos europeus. Assim medidas como o decreto de 9 de julho de 1892 tornou obrigatório o pagamento do imposto de palhota com produtos agrícolas nas áreas administradas pela Companhia de Moçambique. Todavia sempre que possível o pagamento era exigido em dinheiro. Dois anos depois, 1894, o pagamento passou a ser feito exclusivamente com dinheiro. A tributação fez parte do debate sobre a suposta rejeição ao trabalho contínuo por parte dos africanos e de qual estratégia poderia ser adotada para superação deste impasse. Por conseguinte a tributação direta possibilitou a dominação da força de trabalho e conversão ao assalariamento. Seu objetivo seria a criação da necessidade de recurso monetário para fazer face aos compromissos tributário imposto. Contudo o debate sobre a repulsa ao trabalho, por parte do africano, revela ser esta uma rejeição a miséria salarial, má alimentação, excessivas horas de trabalho, entre outros fatores. Outro importante mecanismo de dominação portuguesa no processo exploração colonial de Moçambique foi à expropriação da terra. A progressiva presença do colono português em Moçambique foi acompanhada da ocupação das áreas férteis, o que por sua vez resultou na superlotação de africanos nas áreas periféricas. Fez parte desse processo de expropriação das terras dos africanos e da acumulação fundiária o tratamento distinto, previsto em lei, aos interesses dos exploradores europeus em detrimento ao dos africanos.

ATIVIDADES

Segundo o Historiador Valdemir Donizette Zamparoni durante a exploração colonial de Moçambique, Portugal adotou dois mecanismos de dominação o Imposto de Palhota e a expropriação de terras. Com base na leitura dos conteúdos dessa aula elabore um texto indicando exemplos da utilização de cada um desses mecanismos.



COMENTÁRIO SOBRE AS ATIVIDADES

Após a leitura desta aula e a feitura das atividades o aluno será capaz de perceber a experiência de dominação colonial estabelecida pelos portugueses em Moçambique na virada do século XIX para o XX.



AUTOAVALIAÇÃO

Sou capaz de entender a história do processo de colonização portuguesa em Moçambique particularmente o adotado na região Lourenço Marques entre 1890 e 1940

REFERÊNCIAS

ZAMPARONI, Valdemir Donizette. Entre Narros & Mulungos Colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques c. 1890- c.1940. Tese de Doutorado, FFLCH- USP, São Paulo, 1998.